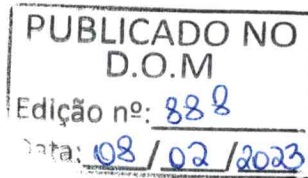




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 355, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.



**“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, POR MEIO DE INTEGRAÇÃO NA CARREIRA, NOS TERMOS DO ART. 109 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 165/18 E CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1002192-21.2021.8.26.0108, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o Plano de Carreiras da Guarda Civil Municipal instituído pela Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2018, cujo Título IX, artigos 108 a 111 que versam sobre a Integração dos atuais titulares de cargos de provimento efetivo que compõem a carreira da Guarda Civil Municipal;

**Considerando** os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 8.314/2019, em especial a CERTIDÃO de fls. 22/24 expedida à época pela então Secretaria Municipal de Segurança Urbana e o Parecer Jurídico nº 0100/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Justiça;

**Considerando** a determinação judicial e o trânsito em julgado da r. sentença proferida no Processo Judicial nº 1002192-21.2021.8.26.0108 e os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 8.314/2019.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica promovido à CLASSE DISTINTA, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Complementar nº 165/2018, com efeitos a partir de 01/01/2019, o Guarda Civil Municipal **EDSON ALVICO DO NASCIMENTO** – RE nº 9.455, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.709.264-9.

**Parágrafo único.** Quanto aos valores retroativos, devidos a partir de 01/01/2019, observar-se-á a apuração nos autos do cumprimento de sentença - Processo Judicial nº 1002192-21.2021.8.26.0108, respeitando o regime de precatórios por Requisição de Pequeno Valor – RPV.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de fevereiro de 2023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Secretaria Municipal de Governo